A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:

PROJETO DE LEI N.º 061/2020

PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA AUTORIZADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.789/2018 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO, A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogado por mais 06 (seis) meses a contratação de (01) uma odontologa - 40 horas contratado, autorizados pela Lei Municipal n.º 1.789/2018 que **"Autoriza o Município de Novo Barreiro, a realizar contratação emergencial de odontólogo e dá outras providencias."** em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Renovação de Contratação Emergencial de que trata o Art. 1º, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 0040 7134.0 Cont.Por Tempo Determinado

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 4090 7135.8 Cont.Por Tempo Determinado

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 4500 7136.6 Cont.Por Tempo Determinado

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 29 dias do mês de Setembro de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal